

RESOLUÇÃO N.º /2021

Adoção pela Assembleia da República das iniciativas europeias consideradas prioritárias para efeito de escrutínio, no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2021

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, adotar, para efeitos de escrutínio, durante o ano de 2021, as seguintes iniciativas constantes do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2021 e respetivos anexos e aí identificadas:

Iniciativas

- 1 – Pacto Ecológico Europeu
- 2 – Uma Europa preparada para a era digital
- 3 – Uma economia ao serviço das pessoas
- 4 – Uma Europa mais forte no mundo
- 5 – Promoção do modo de vida europeu
- 6 – Um novo impulso para a democracia europeia

Aprovada em 25 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)